



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI Nº 2.586, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivos à empresa Delphi Automotive Systems do Brasil, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 2.010, de 21 de dezembro de 2005, autorizado a conceder, pelo período de 12 (doze) meses, os seguintes incentivos à empresa Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda, CNPJ 00.857.758/0012-01:

I- pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor dos imóveis locados pela empresa, com endereço na Av. José Pereira de Souza Dias, em Paraisópolis, a partir de 1º de junho de 2018;

II- isenção, para o ano de 2019, dos valores referentes ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU.

Parágrafo único - Como contrapartida aos incentivos concedidos por este artigo, a empresa Delphi Automotive Systems Ltda. comprometer-se-á a não reduzir de maneira significativa o número de postos de trabalho na planta deste Município, vez que, constatada tal situação, ensejar-se-á a imediata rescisão do contrato de aluguel disposto no inciso I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

deste artigo, bem como a revogação do incentivo fiscal disposto no inciso II deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 21 de Junho de 2018.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.586, de 21/06/2018
foi publicada na data de 21/06/2018, no
Mural do Paço Municipal Presidente
Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão